

DIÁRIO OFICIAL Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

19 / ABRIL / 2022

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 010/2022

em, 19 de Abril de 2022.

INSTITUI FERIADO E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

- Art. 1°- Fica instituído em todos os órgãos do município, exceto nos serviços básicos da saúde, feriado municipal no dia 29 de Abril do corrente ano referente às comemorações da Emancipação Política do Município.
- Art. 2° Fica instituído ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Sobrado-PB, nos dia 22 de Abril e 28 de Abril, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.
- Art. 3° Os serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
- Art. 4° Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 19 de Abril de 2022.

OLINALDO MARTINS DA SILVA Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)